

### **Book de Parceria**

CORREIOS\_ Microsseguro de Pessoas







# 1. Negócio

Descrição	Seguro	Diretoria	Correios
Tipo de Venda	Venda Nova	Modelo de Venda	Facultativo
		Canal de Distribuição	PDV (Balcão Cidadão)
Vigência do Bilhete	4 anos		

# 2. Definições de Produto

4.1 Produto			
Grupo e Ramo:	Grupo: 16 Ramo: 01	Processo SUSEP:	15414.651441/2021-12
Produto Técnico	Microsseguro de Pessoa	S	
Produto Comercial:	Assistência Individual: Vid Assistência Familiar: Vida	J	
Tipo de Contrato	Representação de Segur	ros	
Valor do Prêmio Mensal	Individual R\$ 24,99 Familiar R\$29,99		
Contratação limitada	01 Bilhete por CPF.		
Elegibilidade			de de 18 anos até 70 anos so na venda presencial no

4.2 Coberturas	
Coberturas	As coberturas descritas abaixo fazem parte desse produto e não
40414	podem ser vendidas separadamente.
4.2.1 Morte	
Descrição	Garante ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) no Bilhete de Seguro, o pagamento de uma Indenização correspondente ao valor do Capital Segurado contratado, em caso de morte do Segurado, por causas naturais ou acidentais.
Limite de Indenização	R\$ 10.000,00
Beneficiário	Beneficiários indicados pelo segurado, no momento de contratação do seguro. Na falta de indicação de beneficiário(s) deverá ser aplicado o disposto no Código Civil, ou seja, metade ao cônjuge não separado judicialmente e o restante aos herdeiros do Segurado, obedecida a ordem de vocação hereditária.
Carência	Sim 90 DIAS, exceto para morte acidental



4.2.3 Invalidez Permanente Total por Acidente  Garante o pagamento do Capital Segurado ao próprio Segurado, relativa à perda ou a impotência funcional definitiva total de um membro ou órgão em virtude de lesão física ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência deste Seguro.  Após a conclusão do tratamento (ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação) e verificada a existência de invalidez permanente, serão indenizados exclusivamente os casos de invalidez permanente que seguem  • A perda total do uso de ambos os olhos; • A perda total do uso de ambos os membros superiores; • A perda total do uso de ambos os membros inferiores; • A perda total do uso de ambas as mãos; • A perda total do uso de ambas as mãos; • A perda total do uso de um das mãos e de um dos pés; • A perda total do uso de ambos os pes; • A alenação mental total incurável.  Limite de Indenização  R\$ 6 000,00  Beneficiário  Segurado titular.  Carência  Não  4.2.4 Doenças Graves  Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  • Neoplasia Maligna (Câncer)  • Acidente Vascular Cerebral (AVC)  • Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  • Cirurgia de Válvulas Cardiacas e de Aorta intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardiaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	Franquia	Não
à perda ou a impotência funcional definitiva total de um membro ou orgão em virtude de lesão física ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência deste Seguro.  Após a conclusão do tratamento (ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação) e verificada a existência de invalidez permanente, serão indenizados exclusivamente os casos de invalidez permanente que seguem:  • A perda total do uso de ambos os olhos; • A perda total do uso de ambos os membros superiores; • A perda total do uso de ambos os membros inferiores; • A perda total do uso de ambos os membros inferiores; • A perda total do uso de ambos os membros inferiores; • A perda total do uso de um adas mãos; • A perda total do uso de um serãos e de um dos pês; • A alienação mental total incurável.  Limite de Indenização  Beneficiário  Segurado titular.  Carência  Não  4.2.4 Doenças Graves  Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  • Neoplasia Maligna (Câncer)  • Acidente Vascular Cerebral (AVC)  • Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  • Cirurgia de Válvulas Cardiacas e de Aorta intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma valvula cardiaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	4.2.3 Invalidez Per	manente Total por Acidente
Segurado titular.	Descrição	<ul> <li>à perda ou a impotência funcional definitiva total de um membro ou órgão em virtude de lesão física ocasionada pelo evento acidente pessoal, ocorrido durante a vigência deste Seguro.</li> <li>Após a conclusão do tratamento (ou esgotados os recursos terapêuticos para recuperação) e verificada a existência de invalidez permanente, serão indenizados exclusivamente os casos de invalidez permanente que seguem:</li> <li>A perda total da visão de ambos os olhos;</li> <li>A perda total do uso de ambos os membros superiores;</li> <li>A perda total do uso de ambos os membros inferiores;</li> <li>A perda total do uso de ambas as mãos;</li> <li>A perda total do uso de um membro superior e um inferior;</li> <li>A perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés;</li> <li>A perda total do uso de ambos os pés;</li> </ul>
Carência Não  Não  4.2.4 Doenças Graves  Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  Neoplasia Maligna (Câncer)  Acidente Vascular Cerebral (AVC)  Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	Limite de Indenização	R\$ 6.000,00
A.2.4 Doenças Graves  Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  Neoplasia Maligna (Câncer)  Acidente Vascular Cerebral (AVC)  Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	Beneficiário	Segurado titular.
Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  Neoplasia Maligna (Câncer)  Acidente Vascular Cerebral (AVC)  Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	Carência	Não
Esta cobertura tem por objetivo garantir ao próprio Segurado a antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:  Neoplasia Maligna (Câncer)  Acidente Vascular Cerebral (AVC)  Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.  Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.	Franquia	Não
<ul> <li>antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis: <ul> <li>Neoplasia Maligna (Câncer)</li> <li>Acidente Vascular Cerebral (AVC)</li> <li>Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.</li> <li>Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo as suas ramificações.</li> </ul> </li> </ul>	4.2.4 Doenças Gra	ves
Limite de Indenização R\$ 1.000,00	Descrição	<ul> <li>antecipação de parte do Capital Segurado contratado para a cobertura de Morte Qualquer Causa (MQC), quando o mesmo apresentar qualquer uma das doenças graves ou procedimentos cirúrgicos relacionados e descritos abaixo, respeitado o prazo de carência e as demais disposições aplicáveis:</li> <li>Neoplasia Maligna (Câncer)</li> <li>Acidente Vascular Cerebral (AVC)</li> <li>Cirurgia de revascularização do Miocárdio (Ponte de Safena): intervenção cirúrgica para recuperação de uma ou mais artérias coronárias, as quais encontram-se torcidas ou bloqueadas.</li> <li>Cirurgia de Válvulas Cardíacas e de Aorta: intervenção cirúrgica que visa recuperar ou substituir uma válvula cardíaca ou corrigir um estreitamento, dissecção ou aneurisma da Aorta. Para fins deste Seguro, Aorta se refere à Aorta torácica e abdominal, não incluindo</li> </ul>
	Limite de Indenização	R\$ 1.000,00



Beneficiário	Segurado Titular.
Carência	Sim
Carericia	90 dias
Franquia	Não

O seguro continuará vigorando com o valor correspondente à cobertura de Morte, deduzida a indenização prevista pela cobertura de Doenças Graves (DG).

4.3 Materiais	
Agência	⊠ Filipeta (impressa)
	⊠ Bilhete de Seguro (e-mail e WhatsApp)
CNP Seguradora	⊠ Condições Gerais (site e WhatsApp)
	⊠ Regulamento Capitalização (e-mail e WhatsApp)
	⊠ Regulamento Assistências (e-mail e WhatsApp)

4.4 Capitalização	
Valor do Sorteio	Valor Líquido de IR: R\$ 20.000
Periodicidade do Sorteio	Mensal
Critérios de Elegibilidade	O segurado concorre a um sorteio por mês no último sábado, do mês subsequente ao início da vigência do seguro. Titular do seguro com pagamentos das mensalidades em dia.

4.5 Assistências	
4.5.1 Doutor 24h	
	Assistência telemedicina por meio de chamada gratuita (0800), vídeo chamada pelo app ou plataforma.
Descrição da Assistência	Não compreende a realização de exames complementares para diagnóstico.
	O detalhamento da assistência estará previsto no regulamento, disponível no site da CNP Seguradora e enviado ao cliente via e-mail
	ou WhatsApp após a contratação
Limite	Ilimitada durante a vigência do bilhete.
Elegibilidade	Pacote 1   Individual: Segurado Titular Pacote 2   Familiar: Segurado Titular + 3 pessoas indicadas pelo segurado



Informações adicionais	O atendimento para menores de idade deve ser acionado pelo adulto
imormações adicionais	responsável.
4.5.2 Desconto Medicame	ntos
Descrição da Assistência	Programa de descontos de medicamentos com até 80% de desconto
Descrição da Assistericia	nas maiores redes de farmácias do Brasil.
Limite	Ilimitada durante a vigência do bilhete.
	Pacote 1   Individual: Segurado Titular
Elegibilidade	Pacote 2   Familiar: Segurado Titular + 3 pessoas de livre escolha do
	segurado
Informaçãos adicionais	O atendimento para menores de idade deve ser acionado pelo adulto
Informações adicionais	responsável.

# 3. Processo de Vendas - *Agências Correios*

5.1 Dados venda	
Coleta de dados na venda	<ul> <li>CPF:</li> <li>Nome completo do segurado: (preenchimento automático caso tenhamos o dado em nossos birôs)</li> <li>Data de nascimento: (preenchimento automático caso tenhamos o dado em nossos birôs)</li> <li>Nacionalidade: (preenchimento automático caso tenhamos o dado em nossos birôs)</li> <li>CEP:</li> <li>Rua: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)</li> <li>Nº:</li> <li>Complemento:</li> <li>Bairro: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)</li> <li>Cidade: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)</li> <li>UF: (preenchimento automático para todos os CEPs válidos)</li> <li>Telefone:</li> <li>E-mail:</li> <li>Forma de pagamento da recorrência: Débito em conta ou Boleto ou Cartão de crédito</li> <li>Se débito em conta:</li> <li>Banco:</li> <li>Agência:</li> </ul>



	• Conta:
	Dígito da conta:
	Se cartão de crédito:  • Número do cartão:  Data de validade:
	O valor da primeira parcela será pago no ato da contratação com cobrança realizada pelos Correios.
Forma de pagamento contratação	Forma de pagamento disponíveis nas Agências:  Dinheiro  Cartão de Crédito  Cartão de Débito
Forma de pagamento recorrência	A partir da segunda parcela a CNP passa a emitir a cobrança conforme a forma de pagamento designada pelo cliente no ato da contratação.  A periodicidade é mensal.  Forma de pagamento disponíveis na CNP:  Cartão de Crédito  Boleto  Débito em conta
Convênios disponíveis para débito	<ul><li>☑ Itaú</li><li>☑ Bradesco</li><li>☑ Santander</li><li>☑ Banco do Brasil</li><li>☑ Caixa</li></ul>
Documentação	Necessário solicitar ao cliente documento de identificação com foto para atestar se é a pessoa que está presencialmente no balcão contratando o seguro para ela mesma.

#### 5.2 Início da vigência de cobertura

Exceto para eventos decorrentes de acidente, o início da cobertura ocorre após 90 dias a partir da contratação e respectivo pagamento da 1ª parcela.

#### Contratação

Ex:

Dt contratação: 23/10/2024

Início período de cobertura: 21/01/2025

### 4. Atendimento - Pós-venda CNP

#### 6.1 Canais de Atendimento Segurado



Local de Atendimento	CNP Seguradora
Consultas ou serviços	0800 272 2021 segunda a sexta, das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais.
SAC 24h	0800 272 2000 - Informações ou dúvidas dos produtos, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos.
Atendimento ao surdo 24h	0800 702 4260 - Use um aparelho adaptado com teclado alfanumérico.
Serviços disponíveis	<ul> <li>☑ Informações do Seguro e/ou Cobertura</li> <li>☑ 2ª Via de Bilhete</li> <li>☑ Atualização cadastral</li> <li>☐ Alteração Local de Risco</li> <li>☐ Alteração/inclusão de beneficiário</li> <li>☑ Alteração Forma de Pagamento</li> <li>☑ Alteração Dados Bancários (Débito)</li> <li>☑ 2ª Via Boleto</li> <li>☑ Abertura de Sinistro</li> <li>☑ Acompanhamento de Sinistro</li> <li>☑ Cancelamento</li> </ul>
Ouvidoria	0800 272 2022

### 5. Cancelamento - Pós Venda CNP

7.1 Formas de cancelamento	
A pedido do cliente	O cliente poderá solicitar a qualquer tempo o cancelamento do serviço pelo Atendimento da CNP.
Por inadimplência	O Seguro será cancelado após 90 dias de inadimplência contados a partir da primeira parcela inadimplente com comunicação ao cliente 30 dias antes do cancelamento.
Sinistro	O cancelamento ocorrerá após o pagamento de indenização para as coberturas de Morte ou Invalidez Permanente Total Por Acidente,

### 6. Principais Normativos Susep

8.1 Normativos Susep	
667/2022	Dispõe sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios
	para operação das coberturas de risco de seguros de pessoas.
409/2021	Dispõe sobre os princípios e as características gerais para operação dos
	seguros classificados como microsseguros.
621/2021	Dispõe sobre as regras de funcionamento e os critérios para operação das
	coberturas dos seguros de danos.
642/2021	Dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os
	elementos mínimos dos documentos contratuais.



413/2021	Dispõe sobre a contratação de seguros por meio de bilhete.
431/2021	Disciplina as operações das sociedades seguradoras por meio de seus
	representantes de seguros.